



74.775-013, no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, mesmo horário de funcionamento da Comissão Processante, ou encaminhada para o endereço eletrônico da comissão processante (comissaopaf.goinfra@goias.gov.br e/ou correicao.goinfra@goias.gov.br), dentro do prazo especificado na notificação, sob pena de revelia.

6. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

7. Concluído o prazo de que trata o item 4, sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.

8. A não apresentação da defesa acarretará na decretação de sua revelia, por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais. O fornecedor revel poderá, a qualquer tempo, assumir a sua defesa no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar.

9. Após o prazo concedido para a apresentação da defesa, o PAF n. 202500036014830 terá continuidade, independentemente do comparecimento do fornecedor, seu representante legal e/ou preposto formalmente designado.

10. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12. A autoridade competente expedirá a decisão devidamente motivada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período.

13. Após a intimação da decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea "f", e inciso III, da Lei Federal n. 8666/1993.

14. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual n. 8.808/2016, sendo que o acesso será concedido ao fornecedor, seu representante legal e/ou preposto designado, e advogado constituído, a partir do fornecimento de e-mail à Comissão, cuja solicitação deve ser feita nos e-mails: comissaopaf.goinfra@goias.gov.br e/ou correicao.goinfra@goias.gov.br.

15. A comunicação dos atos processuais dar-se-á com a utilização de meios eletrônicos, devendo o fornecedor, seu representante legal, e/ou preposto designado e/ou advogado constituído apresentarem expressamente sua concordância e fornecerem endereço eletrônico e/ou número de telefone com aplicativo de mensagens, nos termos do 2º, § 4º, da Instrução Normativa - CGE n. 04/2020.

Priscilla de Fátima Sousa da Silva
Presidente da Comissão
Portaria n. 118/2025 - GOINFRA

Protocolo 580423

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 516/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE URUTAÍ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE URUTAÍ. OBJETO: CONSOLIDAR AS PLANILHAS DE LEVANTAMENTO DAS A RUAS A SEREM EXECUTADAS E READEQUAR O DT, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO NO CONVÊNIO Nº 59/2022 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.018.939,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036014568.

Protocolo 580596

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 154/2025/GOINFRA/ PR-CONTROLE

Processo: 202100036001711- **Portaria** nº 195/2019 /2024-GOINFRA.

Decisão: Ante ao exposto, **ACOLHO** o Relatório Final Complementar nº 14/2025/PR-CORSET-CETPAF (SEI Nº 79672459) , **CONVALIDO** os atos praticados pela Comissão Processante de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e, consubstanciado na guarida jurídica ofertada pelo Parecer Jurídico nº 726/2025/PR-PROSET-ANP (SEI Nº 80549508), **DETERMINO** a aplicação da **sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com a aplicação de multa no valor de R\$ 10.922,73 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, em face da empresa **EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S/A**, conforme previsão contida nos artigos 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 81, II, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 091/2010 - PR-ASJUR (SEI Nº 000019133495)

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 580714

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 108/2025-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG: **116661**
Número do Processo - SEI: **202500005030078**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de bueiro metálico e melhoria funcional em trecho não pavimentado da rodovia GO-020, no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com extensão total de 1,100 km, mediante a Concorrência Eletrônica nº 108/2025-GOINFRA, referente ao processo de contratação SISLOG nº 116661 e processo SEI nº 202500005030078; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor - LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A., e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, execução de bueiros.	
Informações Adicionais	
Implantação de bueiro metálico e melhoria funcional em trecho não pavimentado da rodovia GO-020, no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com extensão de 1,100 km.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	19.758.842/0001-35
Fornecedor	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
Desconto	22,67% (vinte e dois vírgula sessenta e sete por cento)
Valor total adjudicado	R\$ 4.810.108,07 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, cento e oito reais e sete centavos).
Situação	Adjudicado

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 580406